



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ATO PGJ N.º 065/2012**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, do Ato PGJ N.º 389/2007, assim como no Itens 13.2.3.2 e 13.2.3.4.2, do Edital do Pregão Presencial N.º 002/2009-CPL/MP/PGJ;

**CONSIDERANDO** que a conduta da empresa MR SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA, diante das conclusões extraídas do Procedimento Interno N.º 521387/PGJ, configurou inexecução parcial do Contrato Administrativo n.º 003/2009, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 010/2011-CPL/MP/PGJ;

**RESOLVE:**

**I – APLICAR** à empresa MR SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA, sediada nesta cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.446.634/0001-11, a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA, cominada com a sanção de MULTA MORATÓRIA, no montante de 0,5% (meio por cento) sobre o valor constante da Nota de Empenho de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme preceitua o subitem 13.2.3.1 do Edital, correspondendo ao valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais);

**II – DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias quanto à consignação da sanção ora aplicada no cadastro referente à empresa MR SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA, assim como leve a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de março de 2012.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça